

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação, designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste o conteúdo funcional.

11 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros são dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e ainda dispensados da apresentação de outros documentos pedidos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertença, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição de classificação e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel César da Cunha Rego, assessor principal. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Conceição Duarte Jacinto, assessora principal.

Dr.ª Maria da Graça de Pina Nabais, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Luísa Maria Ferreira Guerreiro, assessora.

Dr.ª Maria Leonor Morais Caldas Castel Branco Sanfins, assessora principal.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente aviso será registado na BEP no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

17 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

## Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1008/2007

### Contrato para o financiamento da remodelação do edifício sede da Junta de Freguesia de Vila Maior (município de São Pedro do Sul)

Aos 5 dias do mês de Setembro de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Vila Maior, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato de financiamento, de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 28 966,31 à Junta de Freguesia de Vila Maior para remodelação do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 48 277,19.

Cláusula 2.ª

#### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central, estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanda da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR do Centro), assinada pelo director de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, após terem sido visados pela CCDR do Centro os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;

b) Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;

c) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;

d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR do Centro, de acordo com o disposto neste contrato;

e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira da sua responsabilidade;

f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Vila Maior e, a da comparticipação financeira, no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da forma seguinte:

Uma prestação, a título de adiantamento, no valor de 35 % da comparticipação, no montante de € 10 138,21;

Uma prestação intercalar, representando 45 % da comparticipação, no montante de € 13 034,84, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;

Uma prestação final, no montante de € 5 793,26, correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Vila Maior assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — À Junta de Freguesia de Vila Maior está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

## Cláusula 4.ª

**Dever de informar**

A Junta de Freguesia de Vila Maior obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à CCDR do Centro todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

## Cláusula 5.ª

**Resolução do contrato**

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia a retenção nas transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas da comparticipação financeira recebidas.

5 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Marques*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior, *Manuel Mouro Pinto*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos  
Especiais sobre o Consumo****Despacho (extracto) n.º 24 240/2007**

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados, foi Octávio Filipe Fernandes Prioste, precedendo concurso interno de ingresso, nomeado, em comissão de serviço, verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando colocado na Delegação Aduaneira de Porto Santo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

**Direcção-Geral dos Impostos****Declaração n.º 288/2007**

Para os devidos efeitos se declara que às tipografias a seguir indicadas foi revogada, nos termos do artigo 11.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a autorização para impressão de facturas e outros documentos de transporte, em conformidade com o mesmo Regime:

| Número de identificação fiscal | Nome ou designação social                 | Local da sede                                                                | Data do despacho ministerial que revogou a autorização |
|--------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Distrito de Beja</b>        |                                           |                                                                              |                                                        |
| Concelho de Beja               |                                           |                                                                              |                                                        |
| 500285233                      | Tipografia Bejense, L.ª                   | Rua das Portas de Aljustrel, 9, Beja                                         | 4-7-2007                                               |
| <b>Distrito de Bragança</b>    |                                           |                                                                              |                                                        |
| Concelho de Mirandela          |                                           |                                                                              |                                                        |
| 503627682                      | Marsoni Artes Gráficas, L.ª               | Rua de Luís de Camões, lote 115-57, Mirandela                                | 4-7-2007                                               |
| <b>Distrito de Leiria</b>      |                                           |                                                                              |                                                        |
| Concelho de Alcobaca           |                                           |                                                                              |                                                        |
| 138987858                      | Carlos João Tomás Ginja                   | Rua do Infante D. Henrique, Vivenda D, Alfeizerão                            | 4-7-2007                                               |
| Concelho de Leiria             |                                           |                                                                              |                                                        |
| 126922578                      | Vicente Paulo Ramos Cabral                | Rua dos Voluntários de 25 de Novembro, 52, Bajouca                           | 13-7-2007                                              |
| Concelho de Pombal             |                                           |                                                                              |                                                        |
| 503876240                      | Guapo Artes Gráficas, L.ª                 | Rua da Igreja, 2, Albergaria dos Doze                                        | 4-7-2007                                               |
| <b>Distrito de Santarém</b>    |                                           |                                                                              |                                                        |
| Concelho de Abrantes           |                                           |                                                                              |                                                        |
| 503320986                      | Digiverba Papelaria e Artes Gráficas, L.ª | Avenida do Dr. António Augusto da Silva Martins, 117, Rossio ao Sul do Tejo. | 14-5-2007                                              |
| Concelho de Alcanena           |                                           |                                                                              |                                                        |
| 502287756                      | Grafiminde Indústria Gráfica, L.ª         | Rua de Santana, Minde                                                        | 14-5-2007                                              |
| 500963436                      | Tipografia São Pedro, L.ª                 | Rua do Engenheiro Augusto Cancela de Abreu, Entroncamento.                   | 22-6-2007                                              |
| Concelho de Almeirim           |                                           |                                                                              |                                                        |
| 501159347                      | Charana Artes Gráficas, L.ª               | Rua do Paço, 22, Almeirim                                                    | 14-5-2007                                              |
| Concelho de Santarém           |                                           |                                                                              |                                                        |
| 504341146                      | Grafisanta Artes Gráficas, L.ª            | Rua da Cidade D'Agen, Jardim de Baixo, Santarém                              | 14-5-2007                                              |